



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Edital de Convocação 4ª CCR nº 14/2024

Abertura de vagas para composição de Grupos de Trabalho - GTs

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria 4ª CCR Nº 3 de 15 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre os Grupos de Trabalho (GTs) instituídos no âmbito da 4ª CCR, e nos termos previstos na Resolução CSMPF nº 234, de 6 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, nos artigos 27 a 33,

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de vagas para atuação em Grupos de Trabalho (GTs) da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

1. OBJETO

O objeto deste edital é o preenchimento, por membros do Ministério Público Federal, de 10 (dez) vagas, disponíveis em cada um dos 8 (oito) Grupos de Trabalhos listados

neste instrumento convocatório, para atuação pelo período de 1 (um) ano, renovável por igual período.

2. OBJETIVOS DOS GRUPOS DE TRABALHO DA 4ª CCR

2.1. O GT Agroecologia tem como objetivos:

- I- Atuar na implementação de sistema de monitoramento/rastreamento da pulverização aérea de agrotóxicos pelo MAPA;
- II- Atuar na regulamentação da pulverização terrestre de agrotóxicos;
- III- Posicionar-se sobre temas envolvendo agrotóxicos e agroecologia, quando necessário, segundo avaliação dos membros do GT;
- IV- Tabular e interpretar os dados de pulverizações aéreas de agrotóxicos realizadas no país, e declaradas nos relatórios apresentados pelas empresas ao MAPA, no período de doze meses;
- V- Fomentar a inserção da alimentação agroecológica, tradicional e culturalmente adequada nas escolas;
- VI- Fomentar a destinação recursos dos editais de conversão de multas do IBAMA e do ICMBio para projetos agroecológicos de restauração produtiva, segurança alimentar e nutricional, agroecologia e economias da sociobiodiversidade;
- VII -Analisar a nova legislação de agrotóxicos e elaborar notas técnicas;
- VIII- Sensibilizar dos membros do MP para a agroecologia e temas correlatos;
- IX- Atuar para a implementação do percentual mínimo de aquisição da agricultura familiar agroecológica nas contratações de empresas para

fornecimento de alimentação/refeições pelo MPF;

X- Aproximar o MPF da sociedade civil e órgãos públicos com atuação na matéria;

XI- Emitir posicionamento sobre pulverização aérea com drones;

XII - Colaborar para a realização de cursos sobre atuação judicial e extrajudicial do MPU em questões relacionadas a agrotóxicos;

XIII- Sugerir a atuação dos colegas em caso de constatação de contaminação de cursos d'água, destinados ao consumo humano, por resíduos de atrazina;

XIV- Atuar no combate aos impactos causados pelos agrotóxicos em consonância com o Planejamento Estratégico e a Ação Nacional instituídos pelo CNMP (<https://www.cnmp.mp.br/portal/acaonacional/projetos/acaonacional/6>)

XV- Promover o fortalecimento dos Fóruns Estaduais de Combate aos impactos causados pelos agrotóxicos como parte dos objetivos específicos do Planejamento Estratégico e da Ação Nacional do CNMP (<https://www.cnmp.mp.br/portal/acao-nacional/projetos/acaonacional/6>)

XVI- ODS 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

XVII- ODS 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

XVIII- Tratar de outros temas correlatos à área de atuação do GT, com respaldo da 4ª Câmara.

2.2 O GT Amazônia Legal tem como objetivos:

I- Atuar para a redução do desmatamento da Amazônia;

- II- Dar continuidade ao Programa Carne Legal;
- III- Avaliar o desempenho dos frigoríficos da Amazônia, especialmente daqueles que celebraram TAC referente ao Programa Carne Legal;
- IV- Executar e consolidar o programa de auditorias unificadas em ciclos anuais em seu âmbito de atuação;
- V- Trabalhar no aperfeiçoamento dos critérios socioambientais adotados para a concessão de créditos;
- VI- Desenvolver ações que colaborem para a responsabilização das instituições financeiras pelo desmatamento e outras infrações socioambientais verificadas na Amazônia;
- VII - Atuar no combate à lavagem de dinheiro e demais crimes ambientais correlatos à cadeia ilegal de exploração de recursos naturais na região, sobretudo na extração de madeira, lavra de minérios e pecuária.
- VIII- Tratar de outros temas correlatos à área de atuação do GT, com respaldo da 4ª Câmara.

2.3. O GT Bacias Hidrográficas tem como objetivos:

- I- Fomentar a atuação do MPF no fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas;
- II- Absorver as atividades do GT corredor ecológico do Araguaia-Tocantins;
- III- Atuar em parceria com o Projeto Conexão Água no âmbito de suas atribuições;
- IV- ODS 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- V- ODS 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos

ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

VI- Tratar de outros temas correlatos à área de atuação do GT, com respaldo da 4ª Câmara.

2.4. O GT Biomas tem como objetivos:

I- Implementar ações estratégicas a partir das demandas de cada bioma - Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa;

II- Auxiliar na tutela do Bioma Caatinga e trabalhar no combate à desertificação do Cerrado;

III- Atuar no desenvolvimento de novo protocolo para a produção de grãos e carne no bioma Cerrado;

IV- Desenvolver estudos de impacto sinérgico relativos a empreendimentos no bioma da Mata Atlântica e demais biomas;

V- ODS 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

VI- Tratar de outros temas correlatos à área de atuação do GT, com respaldo da 4ª Câmara.

2.5. O GT Emergências Climáticas tem como objetivos:

I- Colaborar para a atuação do MPF na prevenção e resposta a desastres socioambientais;

II - Acompanhar a implementação de políticas públicas e instrumentos

jurídicos que incentivem a adoção de práticas sustentáveis de modo a evitar a ocorrência de desastres socioambientais;

III- Atuar em questões sobre litigância climática;

IV- Atuar de forma integrada e preventiva no combate a incêndios e suas consequências em âmbito nacional, sobretudo no que se refere à preservação dos biomas;

V- ODS 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

VI- Tratar de outros temas correlatos à área de atuação do GT, com respaldo da 4ª Câmara.

2.6. O GT Qualidade do Ar tem como objetivos:

I- Desenvolver trabalhos com o fito de cumprir o papel do Ministério Público de zelar pela sadia qualidade de vida, que necessariamente perpassa pela qualidade do ar;

II- Sugerir fundamentadamente a adoção de medidas em prol do melhoramento da qualidade do ar;

III- Propor mecanismos que visem atingir os padrões de qualidade do ar considerados adequados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

IV- Acompanhar a proposta de revisão da Resolução Conama nº 03/1990, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar, previstos no PRONAR, assim como de outras propostas de revisões de resoluções que tenham relação com a qualidade do ar;

V- Atuar em questões afetas a poluição atmosférica e riscos sanitários em decorrência do sucessivo aumento de material particulado em suspensão (poeira)

VI- Tratar de outros temas correlatos à área de atuação do GT, com respaldo da 4ª Câmara.

2.7. O GT Unidades de Conservação tem como objetivos:

I- Atuação como ponto focal de acompanhamento do GTI para elaboração do Plano de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação Federais do ICMBio;

II- Verificar a possibilidade de criação de um instrumento para direcionar recursos financeiros para a regularização/consolidação fundiária, a execução de medidas para garantir a preservação e sustentabilidade da Unidades de Conservação federais;

III- Verificar os casos judiciais no Brasil em que se discuta ou se discutiu a possibilidade de caducidade de áreas de unidades de conservação e estudar solução jurídica para segurança jurídica em questão;

IV- Providenciar levantamento dos casos judiciais envolvendo a elaboração dos planos de manejo bem como a caducidade dos decretos de criação das Unidades de Conservação;

V- Propor ações para o combate a danos praticados em Unidades de Conservação.

VIII- Propor soluções para ocupações irregulares em APPs;

IX- ODS 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

X- Tratar de outros temas correlatos à área de atuação do GT, com respaldo da 4ª Câmara.

2.8. O GT Zona Costeira tem como objetivos:

- I- Atuar no combate à erosão costeira;
- II- Colaborar na implementação de parques de energia eólica na zona costeira e mar territorial;
- III- Desenvolver estudos de impacto sinérgico relativos a instalação de grandes empreendimentos em áreas de zona costeira;
- IV- Atuar em questões afetas à ocupação de zonas costeiras;
- V- Enfrentar questões relativas aos desafios ambientais na tutela da zona costeira;
- VI- Atuar em matérias afetas à preservação das áreas de mangue;
- VII - Atuar no combate à pesca predatória em seu âmbito de atuação.
- VIII- Atuar em parceria com o Projeto Conexão Água no âmbito de suas atribuições;
- IX- Atuar em questões afetas à poluição por óleo nas plataformas de petróleo;
- X- OSD 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- XI- ODS 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- XII- Tratar de outros temas correlatos à área de atuação do GT, com respaldo da 4ª Câmara.

3. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As inscrições serão realizadas até o dia 04 de outubro de 2024, mediante o

preenchimento do formulário: <https://forms.gle/JF1EXs9Bc8N8Zorn9> , havendo a possibilidade de se inscrever em até 2 (dois) Grupos de Trabalho, com definição de prioridade.

3.2. Tendo em vista que a vigência dos grupos existentes atualmente na 4ª Câmara, com exceção dos GTs Barragens e Patrimônio Histórico e Cultural, se encerra em outubro do corrente ano, será necessário que os membros que compõem os grupos com finalização iminente façam inscrição para a nova composição, caso tenham interesse em continuar atuando nos GTs.

3.2. As atividades dos GTs terão caráter eminentemente prático, diretamente relacionadas ao tema de cada grupo, abarcando aspectos cíveis e criminais, no que couber.

3.3. No preenchimento das vagas serão considerados como critérios de desempate sucessivamente:

3.3.1. Diversidade regional na composição de cada GT;

3.3.2. Experiência/atuação no tema referente ao GT para o qual está se candidatando;

3.3.3. Equidade de gênero na composição de cada GT;

3.3.4. Antiguidade na carreira.

3.4. A apresentação de relatórios pelos membros dos GTs, bem como seus coordenadores, seguirá o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 2º da [Portaria PGR/MPF nº 424, de 12 de Julho de 2023](#).

3.5 As pessoas que venham a compor os grupos de trabalho e não sejam da instituição exercerão suas atividades como colaboradores externos, nos termos §4º do Art. 2º da [Portaria PGR/MPF nº 644, de 30 de agosto de 2024](#).

3.6. As reuniões dos GTs serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência ou outros recursos tecnológicos que permitam a comunicação à distância.

3.7. Os casos omissos serão solucionados pela coordenação da 4ª CCR.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

(assinado e datado digitalmente)

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Subprocuradora-geral da República

Coordenadora da 4ª CCR-MPF